



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CONTRATO Nº 006/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Processo de Compras nº 016/2023

Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e a empresa Lotus Manutenção e Instalação LTDA – ME, objetivando a contratação de serviços para o conserto e limpeza no sistema hidráulico do elevador da marca Thor Elevadores instalado em seu prédio sede.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente **Maria Cristina dos Santos Lerosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 12.208.891 SP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.357.878-33, residente e domiciliado à Rua Estrada AGP 20, KM 1,7, Fazenda São Miguel Arcanjo, Águas da Prata/SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lotus Manutenção e Instalação LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.410.972/0001-20, estabelecida a Rua Nicolau Sanseverino, nº 400, Bairro Mirante, Cidade de Mogi Mirim – SP, CEP nº 13.801-170, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. Ademir Vieira**, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6728043 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.567.468-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, **nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo descritas:**

1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados e fornecimento de material para o conserto e limpeza no sistema hidráulico do elevador da marca Thor Elevadores, capacidade 250 kg, para 03 pessoas, 02 paradas, instalado no prédio sede da **CONTRATANTE**.

Dispensa de Licitação nº 001/2023



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

1.2 Abarcarão os serviços contratados o conserto do bloco EVR, bloco VS, troca do embolo de retenção, limpeza, botão de acionamento de emergência, revisão, montagem e teste da unidade hidráulica.

1.3 A CONTRATADA fornecerá a mão de obra e o material necessário para o conserto supramencionado.

2. Do prazo de vigência do contrato

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 08 de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, nos termos da lei.

2.2. A possibilidade de prorrogação do contrato estará vinculada aos limites financeiros contidos no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e desde que seja comprovada a existência de dotação orçamentária específica para a contratação.

2.3. A CONTRATADA se compromete iniciar a execução dos serviços contratados no dia subsequente à assinatura do presente contrato.

3. Do valor e da forma de pagamento

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em boleto bancário. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetivará as retenções previstas em lei.

3.2 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE classificada com o nº 3.3.90.39.00.0000 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica), estimando-se o valor da nota de empenho do presente exercício em R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaquasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

4. Das obrigações da CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer o acesso e condições necessárias à **CONTRATADA**, durante o expediente da Câmara Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, para execução dos serviços contratados.

5. Das obrigações da CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** realizará o conserto de bloco EVR, bloco VS, troca do embolo de retenção, limpeza, botão de acionamento de emergência, revisão, montagem e teste da unidade hidráulica, se comprometendo a **deixar o elevador em perfeito funcionamento**.

5.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **licitação**.

6. Da garantia

7.1 A **CONTRATADA** concede a **garantia de 6 (seis) meses dos serviços prestados**.

7. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

7.2. Não cumprimento **das cláusulas contratuais, prazos e especificações**;

7.3. Cumprimento irregular, levando a **CONTRATADA** a comprovar a impossibilidade e a inviabilidade de manter o contrato conforme estipulado;

7.4. Cessão de equipamentos para terceiros pela **CONTRATADA**, sem autorização da **CONTRATANTE**;

7.5. Decretação de falência ou insolvência civil;

7.6. Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução **deste contrato**;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

- 7.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- 7.8. Ocorrência de caso **fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.**
- 7.9. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 7.10. Unilateralmente, por ato da **CONTRATANTE**, na ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- 7.11. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de dispensa, no interesse da **CONTRATANTE**;
- 7.12. Judicialmente, nos termos da legislação;
- 7.13. Nos demais casos **previstos em lei.**

8. Das infrações e penalidades

- 8.1. O cumprimento inadequado do serviço contratado sujeita a **CONTRATADA** ao pagamento de multa **correspondente a 5% sobre o valor total do contrato, e no caso de inadimplemento total da obrigação sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa correspondente a 10% sobre o valor total do contrato.**
- 8.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência do serviço feita sem autorização da **CONTRATANTE** será **nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.**
- 8.3. Pela **inexecução do serviço em quantidade e/ou em qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATANTE** poderá ser notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de **aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade e a critério da administração.**
- 8.4. A multa aplicada a que alude o subitem 8.1 não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e **aplique as outras sanções previstas em lei.**
- 8.5. As multas podem ser aplicadas conjuntamente com as demais sanções descritas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pois são autônomas com relação a elas, e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução dos **serviços.**



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

9. Das disposições finais

9.1. Fica ajustado, ainda, que:

9.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

9.3. A pesquisa de preços e as correspondências trocadas entre as partes;

9.4. A proposta apresentada pela CONTRATADA;

9.5. Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, 08 de maio de 2023.


CONTRATANTE

Câmara Municipal de Águas da Prata

(Maria Cristina dos Santos Lerosa)

Presidente

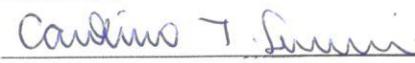

CONTRATADA

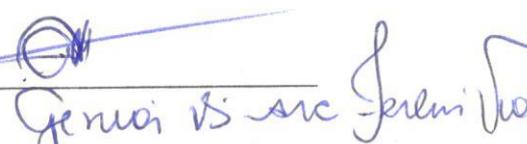
Lotus Manutenção e Instalação LTDA – ME

(Sr. Ademir Vieira)

Sócio Administrador da Contratada

Testemunhas:

01 - 
Nome: *Constino Superior Lerosa*
RG: *44.028.023-0*

02 - 
Nome: *Genival de Arcangelo*
RG: *207938041*

Dispensa de Licitação nº 001/2023



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 – Centro – Fone/Fax: (19) 3642-1308 – CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Termo de ciência e de notificação

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Contratada: Lotus Manutenção e Instalação LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.410.972/0001-20, estabelecida a Rua Nicolau Sanseverino, nº 400, Bairro Mirante, Cidade de Mogi Mirim – SP, CEP nº 13.801-170.

Dispensa de licitação nº 001/2023

Processo nº 011/2023

Contrato nº 001/2023

Valor total registrado: R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais) – duração do contrato de 30 dias.

Objeto: prestação de serviços especializados e fornecimento de material para o conserto e limpeza no sistema hidráulico do elevador da marca Thor Elevadores, capacidade 250 kg, para 03 pessoas, 02 paradas, instalado no prédio sede da Contratante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, 08 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura:



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.

E-Mail: camaraap@uol.com.br

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Pela contratada:

Nome: Sr. Ademir Vieira

Cargo: Sócio Administrador da Contratada

CPF nº 618.567.468-87

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Cristina dos Santos Lerosa

Cargo: Presidente

CPF nº 074.357.878-33

Assinatura: